



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra por meio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no uso de suas competências convoca Audiência Pública para apreciação da minuta de projeto de lei que altera artigos da Lei Municipal nº1.771/06 – Plano Diretor Estratégico com a finalidade atualização pontual no texto legal. Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa, ou entidade interessada no assunto a ser discutido para garantia dos princípios constitucionais da legalidade e publicidade.

A Audiência Pública será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 19:00 horas no auditório do Complexo Administrativo Municipal situado a Av. Eduardo Robert Daher, 1.135 – Centro, com término às 22:00 horas.

1. Inscrições:

As contribuições ao projeto deverão ser cadastradas via e-mail contendo, no mínimo com os seguintes dados:

- Nome do representante/proponente, com nº CPF e RG – endereço de e-mail
- Nome da entidade – e-mail da entidade
- Título e teor da proposta
- Declaração sobre opção da defesa oral em plenário (05 minutos) por proposta.
- Comprovação de representação pela entidade no caso de proposta coletiva.

2. Audiência:

Os trabalhos ocorrerão na forma preconizada pelo presente regulamento:

19:00h - Abertura e formação da mesa;

19:15h – Informações sobre a dinâmica da reunião;

19:20h – Apresentação da proposta pela PMIS;

20:00h – Contribuições inscritas (05 minutos por proposta);

21:00h – Abertura de inscrição para manifestação

21:15h – Abertura da palavra aos inscritos in loco (02 minutos por inscrito);

21:45h – Encerramento do registro em Ata;

22:00h – Encerramento da Audiência Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3. Regulamento:

- A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestão ou comentários será admitida até as 23:59 h do dia 10 de fevereiro de 2023, enviada para os e-mails:

smagu@itapecerica.sp.gov.br ou spma@itapecerica.sp.gov.br

- As inscrições feitas no prazo acima terão a confirmação de sua ordem de defesa mostrada em tabela impressa e afixada no local do evento anteriormente ao início da Audiência Pública.

- Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a esta pertence, e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

- Para manifestação do resumo da proposta em plenário o interessado inscrito tempestivamente, terá direito a uma única oportunidade com duração máxima 05 (cinco) minutos obedecida a ordem disposta na tabela; a manifestação deve ater-se exclusivamente ao tema proposto.

- O direito de voz poderá ser exercido pelos participantes do evento que se inscreverem para tanto, por uma única vez, respeitando-se a duração de 2:30 (dois e meio) minutos, seguindo a ordem de inscrição feita na forma do item 2.

- Para inscrever-se em nome de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a esta pertence, e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

- Na eventualidade da inexistência de proposta previamente inscrita, os trabalhos seguintes na forma do item 2 serão antecipados, mantida a duração prevista para cada um, em minutos.

- As respostas a questionamentos não propositivos ligados ao tema do evento, mas que requeiram esclarecimentos serão publicados em site oficial, no prazo máximo de 10 (dez) dias, juntamente com as considerações sobre as propostas inscritas.

- As dúvidas que porventura existirem sobre o andamento da Audiência Pública serão dirimidas pela Mesa Diretora dos trabalhos.

- A Audiência Pública deverá encerrar-se dentro do prazo máximo previsto, preferencialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

4. Considerações Finais:

Para conhecimento público é expedido o presente regulamento da Audiência Pública, a ser publicado e ser disponibilizado a população em site oficial do Poder Público Municipal.

Itapeçerica da Serra, 03/02/2023

Leonel Augusto de Novais Filho
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente